



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL DE INVERNO 2024 CAIXEIRAL CAMPESTRE



REGULAMENTO GERAL TÉCNICO



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

DA INTRODUÇÃO

1º	DA INTRODUÇÃO.....	3
2º	DA PROMOÇÃO E PATROCÍNIO.....	4
3º	DA COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICA.....	5
4º	DO MESÁRIO CONTROLADOR	
5º	DA ARBITRAGEM	
6º	DAS BOLAS	
7º	DA SUPERVISÃO	
8º	DAS FÓRMULAS E CARNÊS	
9º	DO MANDO DE CAMPO.....	6
10º	DA PADRONIZAÇÃO DO REGULAMENTO	
11º	DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO	
12º	DOS MÓDULOS E DAS CATEGORIAS	
13º	DA PERDA DE PONTOS (TAPETÃO).....	7
14º	DO VETO	
15º	DA CATEGORIA ADULTO SÉRIE “ESPECIAL”	



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

1º DA INTRODUÇÃO

O presente REGULAMENTO, que rege as normas desta competição, tem por objetivo principal congrega seus associados, propiciando aos atletas e membros integrantes das equipes, usufruírem, das dependências do Complexo do Ginásio Poliesportivo, na modalidade de FUTSAL.

Por esta razão, o Clube, representado por sua Diretoria, se torna mais uma vez PATROCINADOR OFICIAL deste evento de INVERNO.

Para tanto abre as inscrições nas diversas categorias, divulgando pelos meios usuais, ou seja; contatos telefônicos com dirigentes de equipes, site e meios de comunicação.

Atenciosamente,

Departamento de Esportes



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

2º DA PROMOÇÃO E PATROCÍNIO

É uma iniciativa dos representantes das equipes em realizar uma competição administrada tecnicamente pela Coordenação-Geral. O supervisona mento fica a cargo do Departamento de Esportes, que de forma ética e neutra, lhe será dado poderes em que a Diretoria lhe delegar.

Por se tratar de umas das PROMOÇÕES mais importante do Calendário do Clube, a mesma exige um rígido controle, sabendo que EMOÇÃO e RAZÃO não jogam na mesma equipe.

Neste sentido foi analisado e preparado um REGULAMENTO GERAL TÉCNICO que atende as mínimas exigências deste evento.

A Diretoria do Clube como promotora entende que inúmeros valores estão agregados ao **Campeonato Interno de Futsal de Inverno 2024**.

Entre eles; os valores de ordem social, moral, intelectual e de cunho sócio educativo, onde estão entrelaçados valores paradoxais como a rivalidade dentro da quadra. Porém, fora dele é comprovado o alto espírito de amizade, alegria e euforia nas tardes e noites de jogos.

Por esta razão a Diretoria do Clube, representada pelo seu Presidente firma o aval contratual com equipe de arbitragem, se tornando o patrocinador oficial de mais uma edição, do tradicional Campeonato Interno de Futsal de Inverno 2024.

Atenciosamente



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

3º DA COORDENAÇÃO-GERAL TÉCNICA

Está a cargo do Departamento de Esportes.

4º DO MESÁRIO CONTROLADOR

Terá as funções de registrar em súmula; com clareza, todos os apontamentos bem como servirá de suporte, para fins estatísticos e boletins informativos. Todo material de apontamento, assim como súmulas, calibrador de bolas, cronometragem e controle do Placar Eletrônico, será de sua responsabilidade. Este profissional será do ramo. Está será a função de sua pasta. Alertamos que o respeito faz parte da integração dos jogos. Portanto, na euforia das disputas, devemos policiar nossos impulsos para não sermos surpreendidos com sansões.

5º DA ARBITRAGEM

Contratada através de licitação, uma equipe de profissionais altamente competentes, por meio de licitação com propostas fechadas. Após abertas e analisadas, a melhor que preencher os requisitos será escolhida pela Diretoria. Conhecedores do ramo; agirão de forma ética e profissional. O trabalho das escalas será de responsabilidade do coordenador da equipe de arbitragem. A Coordenação-Geral Técnica estará atenta ao desempenho disciplinar e técnico no transcorrer do campeonato, com um padrão de arbitragem, conforme exigências.

6º DAS BOLAS

O fornecimento das bolas é de cortesia da Patrocinadora. A devolução das mesmas aos mesários, ao final do jogo, é de competência e responsabilidade da dupla de árbitros.

7º DA SUPERVISÃO

O Presidente do Clube delega poderes e responsabilidades, ao Departamento de Esportes, dando as condições e todo o suporte técnico. Terão as funções de inspecionar e fiscalizar, com autoridade, todas as etapas do evento. Também terão poderes, para **deferir** ou **indeferir** condição de jogo. Qualquer ato ilícito que burle, ou cause dano, originado por sócio atleta, o infrator será enquadrado e penalizado pelo Regimento Interno e ou pelo Estatuto Social, bem como por este **Regulamento Geral Técnico** aprovado.

8º DAS FÓRMULAS E CARNÊS

As fórmulas serão elaboradas de acordo com o número de equipes. Constarão em ata do Departamento estas deliberações com a presença de seus representantes. Portanto, a presença dos mesmos é de suma importância, na sala de reuniões, quando solicitados, em razão do acompanhamento do respectivo sorteio.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

9º MANDO DE CAMPO

Quando gerar conflitos de uniforme a equipe que perder o sorteio providenciará a troca de uniforme ou da utilização dos coletes.

10º DA PADRONIZAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO INTERNO, de FUTSAL está adequado e normatizado a Competição. Em sua redação, estão atrelados os dispositivos Estatutários e Regimentais do Clube e as respectivas regras a que estão subordinadas os participantes.

Portanto, este Regulamento Geral Técnico, está aprovado em sua redação composta de índice, introdução, capítulos, artigos e parágrafos. As dúvidas de interpretação e os devidos enquadramentos no que for necessário serão considerados como PADRÃO na Competição.

Evidente que um fato novo ou elemento surpresa, que ocorrer durante os jogos, o Departamento estará atento. De sorte que na próxima competição estaremos intercalando no regulamento. Lembramos que no capítulo IV, artigo 24, versa sobre as dúvidas ou omissão.

11º DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

O Presidente do Clube e demais membros da Diretoria, no uso de suas atribuições, aprova o presente Regulamento Geral Técnico, para competição do Campeonato Interno de Futsal de Inverno 2024.

12º DOS MÓDULOS DAS CATEGORIAS

Fica entendido, que a competição OFICIAL, será disputada nos respectivos módulos e respeitadas as datas de nascimento. As categorias abaixo obedecem aos requisitos previamente definidos:

- SUB-13 – 2011
- SUB-15 – 2009
- FEMININO – 14 ANOS
- ADULTO – 16 ANOS
- SÊNIOR – 1993
- ASPIRANTES – 1987
- MASTER – 1981
- VETERANOS – 1976 (Cada equipe poderá inscrever 1 (um) goleiro nascido entre 1977 a 1981)
- EXPERIENTES – 1972 (Cada equipe poderá inscrever 1 (um) goleiro nascido entre 1973 a 1976)
- **Parágrafo 1:** Categoria Adulto - menor com idade compreendida entre 16 anos completos e 18 anos incompletos, somente com autorização dos pais ou responsável legal, com termo assinado.
- **Parágrafo 2:** Categoria Veteranos e Experientes – Em caso de lesão ou sair do clube ou outro motivo que o goleiro idade de Master e Veteranos, nas Categorias Veteranos e Experientes não puderem mais jogar, ele poderá ser substituído por outro, mas não será mais considerada a sua inscrição, não poderá mais atuar, caso jogue novamente na categoria ele vai estar considerado irregular.

Sede Campestre – Capão Bonito RS 153 – Fone (54) 3315-1111

Site: www.caixeiralcampestrepf.com.br

E-mail: esportes@caixeiralcampestrepf.com.br



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO I

13º DA PERDA DE PONTOS

Será imputada a equipe, a perda dos pontos da partida em disputa e revertidos para a equipe adversária, no caso de irregularidade comprovada.

Alertamos que a denúncia ou protesto deverá ocorrer até 24 horas do encerramento da partida. Do contrário, será considerada prescrita pelo silêncio das partes. De sorte que, uma fase concluída e outra fase reiniciada não se retroagem a fase anterior. Postulações nesse sentido serão descartadas.

14º DO VETO

Não será acatado tal expediente, tendo em vista que o quadro de árbitros contratado pelo Clube através da Cooperativa é considerado ético e profissional.

O Departamento de Esportes estará atento a todos os fatos. Procurando dessa forma o melhor conceito de critérios.

Esclarecemos que a equipe de arbitragem tem contrato firmado com a Diretoria do Clube.

Dessa forma a equipe vencedora será honrada na integralidade de seu contrato.

Dirigentes de equipe ou até mesmo jogadores que por ventura desconheçam esse contrato tenham o devido cuidado, ao fazerem referências levianas ao quadro de arbitragem.

Se assim o fizerem, façam de forma oficiosa, sob pena de responderem de forma estatutária ou regimental, portanto, estejam cientes das críticas. Orientamos que a melhor forma de contribuição é ver o lado positivo das coisas.

15º DA SÉRIE ESPECIAL

Das equipes participantes da Categoria Adulto Série "A", que não alcançaram a respectiva classificação, para as quartas-de-finais, serão contempladas, nesta série, ou seja; **Série Especial**.

Esta **alternativa**, cuja disputa, será realizada de forma paralela e independente.

A normatização e a regulamentação, que até então era **extra oficial**, torna-se **OFICIAL**, devidamente amparada em seu conjunto pelo presente **Regulamento**.

Portanto, chamamos a atenção, que as competições, têm caráter integrativo em disputas harmoniosas e saudáveis, dentro do slogan **FAZENDO A DIFERENÇA**.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º DO CAMPEONATO	9
ART. 2º DA INSCRIÇÃO – W.O. E OU ABANDONO	
ART. 3º DO NOME DAS EQUIPES	
ART. 4º DO UNIFORME	10
ART. 5º DO CADASTRO	
ART. 6º DAS REUNIÕES	
ART. 7º DO CARNÊ	
ART. 8º DAS TRANSFERENCIAS	
ART. 9º DOS HORÁRIOS	

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

ART. 10º DAS REGRAS E DO REGULAMENTO	11
ART. 11º DOS TEMPOS DE JOGOS	
ART. 12º DA PONTUAÇÃO	
ART. 13º DO CRITÉRIO DE DESEMPATE	
ART. 14º DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO	

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

ART. 15º DA ESCALA DE ARBITRAGEM	12
ART. 16º DA ADVERTÊNCIA	
ART. 17º DOS CARTÕES	
ART. 18º DO RELATÓRIO	
ART. 19º DA ARBITRAGEM	13
ART. 20º DA INFRAÇÃO GRAVE	
ART. 21º DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
ART. 22º DA OMISSÃO	
ART. 23º DA DENÚNCIA	
ART. 24º DA CONDIÇÃO DE JOGO.....	14
ART. 25º DO PROTESTO	
ART. 26º DA DEFESA	
ART. 27º DO JULGAMENTO	



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º DO CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL

Poderão participar todos os sócios do Clube, em direito de igualdade, que na condição de atleta, bem como seus dependentes em dia com suas contribuições sociais e respeitadas, as disposições do Regimento Interno, bem como os dispositivos do Estatuto Social do Clube.

Parágrafo 1º: O número de atletas é ilimitado.

Parágrafo 2º: Só poderão inscrever atletas na 1ª fase. Na série “Especial”, não se inscreve novos jogadores, só os que atuaram na 1ª fase da Série “A”.

Parágrafo 3º: O sócio atleta que venha jogar por mais de uma equipe na mesma categoria, será eliminado do campeonato na categoria. E a equipe perderá os pontos da partida em caso de vitória.

Parágrafo 4º: Caso a Coordenação cancelar a última partida da 1ª fase, ou o próximo adversário de alguma equipe der w.o. na penúltima rodada, a equipe poderá inscrever o associado que não tenha jogado nenhum jogo da 1ª fase.

ART. 2º DA INSCRIÇÃO – W.O. E OU ABANDONO

Fica implícito a equipe, que **ABANDONAR** ou **PROVOCAR W.O.**, será sumariamente **ELIMINADA** do campeonato em curso. Estarão cientes de que serão imputadas penas com o devido rigor tendo em vista o alto custo da competição. Uma das medidas é descredenciar a equipe da condição de **filiado** por uma temporada. Consequentemente prejudicará o nome da equipe e de seus patrocinadores, de sorte que não serão anunciados em meios de comunicação (rádio, jornais e TV) pagos pelo Clube, no caso de **abandono** e ou **W.O.** . A penalização por uma temporada das competições de **inverno e verão 2024/2025** é uma das medidas. Portanto os diretores deverão ter o cuidado de honrar o protocolo da inscrição de suas equipes. A totalidade dos **filiados** exige o rigor deste artigo, conforme reunião realizada com os dirigentes das equipes que foram unânimes em concordar neste sentido. O **abandono** e o **W.O.** denigrem a imagem da competição, do Campeonato Interno de Futsal de Inverno 2024.

Parágrafo 1º - Em caso de abandono ensejarão a perda de **seis (6) pontos para equipe infratora**.

Parágrafo 2º - Receberá a penalização por escrito e será afastado pelo período que perdurar a competição.

ART. 3º DO NOME DAS EQUIPES

Deverão ter nomes de Pessoas Jurídicas, ou outra sigla compatível com o evento. Constarão no cadastro as cores do uniforme. O mando de campo será respeitado, quando gerar conflitos no uniforme, em havendo um acordo de cavalheiros este será respeitado.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 4º DOS UNIFORMES

É o uso convencional à competição; munidos de tênis apropriado, meias compridas (até o joelho), calções e camisas numeradas. Os calções não precisam ser numerados. A padronização é uma exigência do Patrocinador. Cabe, portanto, ao árbitro auxiliar fiscalizar o uso dos uniformes.

Parágrafo Único: O atleta será penalizado por dois (2) jogos.

ART. 5º DO CADASTRO

A Coordenadoria-Geral Técnica, através de seu Supervisor, cadastrará no sistema de computação do Departamento do Clube, uma ficha com o nome das Equipes; site, telefone e cores do time. Na ficha constará o nº de matrícula do sócio, nome completo do associado (não pode haver abreviaturas) e data de nascimento. Aos goleiros, a numeração é de sua livre escolha, mas não poderá haver números duplicados. Constará também o nome dos representantes das equipes.

ART. 6º DAS REUNIÕES

A Coordenadoria convocará os representantes devidamente cadastrados ou autorizados para tratar assuntos de interesses do campeonato.

Parágrafo único: Na data da reunião prevista com os participantes a presença será de caráter obrigatório.

ART. 7º DO CARNÊ

A participação das Equipes implicará na aceitação do carnê, datas previstas e do regulamento. Não será em hipótese alguma transferido jogo pela coincidência de data e horário em outras Entidades. Fatos alheios a nossa Competição será descartado.

ART. 8º DA TRANSFERÊNCIA

A Coordenadoria-Geral Técnica terá autoridade para fazer a transferência dos jogos. A realização ou não estão condicionadas à instabilidade do tempo, energia e força, ou outro fator alheio, que de forma imperativa ocorra ou alguma demanda interna do clube.

ART. 9º DOS HORÁRIOS

Os jogos deverão obedecer rigorosamente o horário pré-estabelecido no carnê. A tolerância é de quinze (15) minutos para o 1º jogo. Os demais, em cinco (5) minutos. A coordenadoria administrará este item, visando sempre os interesses da competição. Prevalece assim o bom senso esportivo.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

ART. 10º DAS REGRAS E DO REGULAMENTO

O Departamento de Esportes conjuntamente com a Coordenadoria-Geral Técnica, do Campeonato Interno de Inverno, terão como parâmetros as regras básicas utilizadas e aquelas agregadas aos dispositivos deste regulamento, a que estão subordinadas as equipes.

O número mínimo para efetivação de um jogo oficial será de **cinco (5) sócios atletas, que deverão constar em súmula todos os presentes, de forma obrigatória.**

A Patrocinadora alerta, que não é filiada a nenhuma entidade e a **COMPETIÇÃO É DE CARATER INTERNO.**

ART. 11º DOS TEMPOS DE JOGO

O último minuto de cada tempo de jogo serão cronometrados.

ART. 12º DA PONTUAÇÃO

- Derrota = 0 (zero) ponto sigla – D
- Empate = 1 (um) ponto sigla – E
- Vitória = 3 (três) pontos sigla – V

ART. 13º DO CRITÉRIO DESEMPATE

Este critério se aplica na fase, e em todas as categorias, do Campeonato Interno de Futsal de Inverno 2023:

1º) Confronto direto (entre duas equipes);

2º) Número de vitórias;

3º) Menor número de gols sofridos;

4º) **Cartões:**

CARTÃO VERMELHO três (3) pontos

CARTÃO AMARELO um (1) ponto;

5º) Saldo de Gols;

6º) Penalidades.

Parágrafo Único: Em recaiando no 4º critério do Art. 12º, a **MENOR** soma dos cartões é que da o direito do desempate.

ART. 14º DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Serão considerados conhecedores deste Regulamento todos os participantes do Campeonato Interno de Futsal de Inverno 2024. Assim, por conseguinte, submeter-se-ão, sem reservas ou direito de interpretar em causa própria, suspender em qualquer justiça ou instância, todas suas disposições e as conseqüências, que dele possam emanar. Lembramos que esse regulamento quando entregue é protocolado no livro.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

ART. 15º DA ESCALA DE ARBITRAGEM

A indicação da escala de árbitros é de competência e de responsabilidade do **COORDENADOR-GERAL DE ARBITRAGEM**. O Departamento de Esportes estará supervisionando esse item. Portanto, um padrão técnico e disciplinar é de suma importância.

ART. 16º DA ADVERTÊNCIA

A aplicação do cartão de forma técnica ou disciplinar tem a intenção de sinalizar um alerta ao atleta, questionador ou exaltado. Neste sentido o atleta deverá policiar seu temperamento, para que não sofram prejuízos.

Membros da composição da Diretoria, Coordenadoria de Esporte, Comissão Técnica ou Funcionários, investidos de seus cargos e funções, que sofrerem ofensas, agressões verbais ou físicas, serão imputadas sanções. Entre elas, a eliminação sumaria do quadro social, dependendo da gravidade do fato, após apurado.

Ao Departamento serão delegados poderes quando das decisões ou até mesmo encaminhar ao CONSELHO DISCIPLINAR quando fugir da alçada em circunstâncias atípicas

Parágrafo 1º: CARTÃO AMARELO – Considerado como pena leve, (cumpre o que a regra oficial determina). A soma de **três (3) cartões** na seqüência de jogos implicará, na **suspensão automática do próximo**. Na segunda série, dobra a penalidade e assim sucessivamente.

Parágrafo 2º: CARTÃO VERMELHO – Pena gravíssima. O atleta expulso cumprirá **um (1) jogo** automático. Na segunda série, dobra a penalidade e assim sucessivamente.

Parágrafo 3º: Enquadrado em ato indisciplinar gravíssimo, dentro ou fora das quatro linhas, não poderá atuar em nenhuma categoria. A pessoa física é uma só e as categorias não.

ART. 17º DOS CARTÕES

A aplicação do cartão vermelho não elimina o cartão amarelo, bem como a aplicação no mesmo jogo ou anteriores.

O jogador que receber o 3º cartão amarelo da série e um vermelho em um mesmo jogo cumprirá dois (2) jogos automáticos, ou mais dependendo da série de cartões.

ART. 18º DO RELATÓRIO

É dever da arbitragem, relatar em súmula, ou em relatório complementar, todas as ocorrências em atos indisciplinares do jogo em que ocorreu o fato. Dessa forma, o departamento com a prova escrita poderá aplicar as penas impostas. Os fatos serão cuidadosamente apreciados e após a conclusão será dado o parecer.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ART. 19º DA ARBITRAGEM

Os árbitros terão livre arbítrio no exercício de sua função em dirigir os jogos dentro do princípio da ética e do profissionalismo. O Departamento e o Patrocinador estarão atentos ao desempenho técnico e disciplinar dos mesmos. Portanto, aos árbitros, através de sua coordenação mantenham o conceito da arbitragem padrão.

ART. 20º DA INFRAÇÃO GRAVE

Cometida no decorrer da competição por sócio atleta, dirigente e ou membro da Comissão Técnica. Baseado em provas, as sanções Regimentares e Estatutárias serão aplicadas. Cabendo aos cinco (5) membros da Diretoria Disciplinar dar parecer das penalidades, baseado no capítulo VI, artigos 70, 71 e 72 do Regimento Interno e Capítulo IV, art. 18º do Estatuto Social.

ART. 21º DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Alertamos que o sistema eletrônico da portaria da Sede Campestre está programado com uma pequena tolerância ao acesso às dependências do clube. Esta pequena tolerância é devida a conciliação bancária do sistema eletrônico (casas lotéricas). Até o dia treze (13) de cada mês.

O atleta que não quitar a sua mensalidade vencida até o dia dez (10) do mesmo mês, e tiver com sua dependência vencida, sua condição de jogo será suspensa até sua regularização. A Coordenadoria fiscalizará esse dispositivo. A carteira social deve ser apresentada na mesa antes de cada jogo.

Parágrafo 1º: Expedientes ilícitos provocados por **atletas ou dirigentes**, que induza a Coordenadoria ao erro sofrerão sanções. A equipe será penalizada com a **perda dos pontos do jogo em questão, e dependendo da gravidade da infração, a equipe perderá seis (6) pontos** na fase que está sendo disputada. Com relação ao sócio infrator, **suspensão automática de três (3) jogos**. Com relação ao dirigente, **suspensão automática de cinco (5) jogos**. Poderá ainda responder Regimental e Estatutariamente por esta infração.

Parágrafo 2º: Esclarecemos que as mensalidades dos associados são de caráter sigiloso. Em hipótese alguma haverá invasão de privacidade, sob pena de sofrer sanções.

ART. 22º DA OMISSÃO

Ocorrendo situação em que este Regulamento Interno não contemplar ou não tenha previsto, prevalecerá a interpretação do Departamento. A Promotora do evento, no caso o Clube, que representado pelo seu Presidente, delegará poderes decisórios ao Departamento, que conjuntamente com a Coordenadoria decidirão nestes casos.

ART. 23º DA DENÚNCIA

Independente de protesto, algum ato considerado irregular poderá ser denunciado, cuja interpretação deverá ser devidamente apreciada pelo Departamento. Esta denúncia deverá também ser oficializada por escrito e devidamente enquadrada pelo Regulamento.



DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

ART. 24º DA CONDIÇÃO DE JOGO

É de caráter obrigatório a apresentação da carteira social antes das partidas. Aos atletas observar os dispositivos do Estatuto Social do Cap. III Art. 16º. Esta condição de jogo é dada de forma provisória, sendo sempre revisada. O atleta que jogar sem apresentar a carteira social, a equipe será penalizada com a perda dos pontos da partida em disputa.

ART. 25º DO PROTESTO

Protestos dentro da fase em questão. O silêncio em uma das fases será considerado como aceito. Fora da fase será considerado prescrito. Não se retroagem etapas anteriores.

Os ofícios deverão ser apresentados até o 24 horas depois da partida.

Alertamos que os ofícios deverão ser consistentes e com o devido enquadramento, baseado pelo Regulamento.

ART. 26º DO JULGAMENTO

O Departamento de Esportes e a Coordenadoria analisarão os fatos relacionados das partes. Nesse sentido serão dados os pareceres onde poderá ser **deferidos** ou **indeferidos**.

Fatos de maiores proporções, e que fujam de nossa alçada serão encaminhados ao Conselho Disciplinar.

ART. 27º AGRESSÃO A EQUIPE DE ARBITRAGEM

A equipe que agredir fisicamente o quadro de arbitragem, perderá os pontos da partida em disputa, e mais 3 (três) pontos. E o atleta será eliminado do Campeonato e ira a julgamento.

Parágrafo único: Os pontos da partida em disputa serão revertidos para a equipe adversária, passando o resultado do jogo ser 01 x 00, ao menos que a equipe adversária estiver vencendo o jogo, daí será mantido o resultado, se for uma fase eliminatória, a equipe agressora será eliminada, passando para a próxima fase equipe adversária.

ART. 28º ATLETA MENOR DE 16 ANOS

A equipe da Categoria Adulto que colocar atleta menor de 16 (dezesesseis) anos para jogar, perderá os pontos da partida em disputa e mais 3 (três) pontos e o atleta não será considerado inscrito.